



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/PMCSA-SMDET/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO À**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, CONTRATAÇÃO DE**  
**EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE**  
**EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO**  
**AGOSTINHO E A EMPRESA KTI – INTEGRAÇÃO EM**  
**TECNOLOGIA - EPP, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de locação, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, referente ao Processo n.º 008/PMCSA-SMDET/2017, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 055/FMS/2016, Pregão Presencial n.º 029/FMS/2016, Processo n.º 044/FMS/2016, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. Paulo Fernando Mendes Caminha Junior**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.479.2877 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob o n.º 041.509.234-50, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **KTI – INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.187.170/0001-15, com endereço na Rua Padre Roma, n.º 541, Parnamirim, Recife/PE, neste ato representada por seu sócio administrador, o **Sr. Rodrigo de Araújo Almeida**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4327967 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.337.444-37, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 259/2017, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, datado de 26/07/2017, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando ao acréscimo de valor contratual.

Considerando o Contrato n.º 008/PMCSA-SMDET/2017, celebrado em 21 de março de 2017, por prazo de 12 (doze) meses, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 21 de março de 2018, apresentando como valor original e atual de R\$ 79.572,00 (setenta e nove mil e quinhentos e setenta e dois reais)

Considerando que o disposto no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Considerando a Justificativa da lavra do Secretário, Sr. Paulo Fernando Mendes Caminha Júnior, na qual explica a majoração do valor contratual no percentual de mais **7,46 % (sete vírgula quarenta e seis por cento)**, totalizando um valor contratual de R\$ 85.512,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e doze reais), informando, ainda, que os valores majorados encontram-se dentro do limite legal.

Considerando a nota de empenho n.º 898/2017, com data de 26/07/2017, demonstrando a existência de saldo financeiro no valor de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta mil, reais), para fazer face ao presente acréscimo contratual.

Rua Manoel Queiroz, n.º 01 – Centro Administrativo Municipal – Térreo – Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54515-020  
Telefone: (81) 3521-6619

Fax: (81) 3521-6619



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 259/2017, datado de 26/07/2017, oriundo da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, juntamente com a justificativa, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**


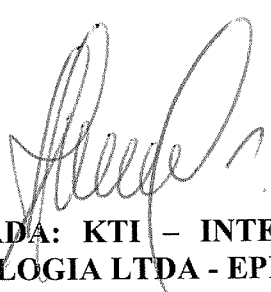

O presente instrumento tem como objeto a alteração quantitativa da planilha orçamentária contratual com um acréscimo correspondente a **7,46 % (sete vírgula quarenta e seis por cento)** do valor inicialmente contratado, passando o valor contratual a ser de R\$ 85.512,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e doze reais).

**CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de agosto de 2017.

 <b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	 <b>CONTRATADA: KTI – INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA - EPP.</b>
<b>TESTEMUNHA:</b> Guto Bandeira 052.401.344-64 Mat. 43154 CPF (MF):	<b>TESTEMUNHA:</b>  Décio Rangel M. Cavalcante Júnior CPF: 103.130.794-04 CPF (MF):